

TERRITÓRIOS FLORESTAIS NA AMAZÔNIA-ACREANA: conservação e a potencialização da natureza¹

Silvio Simione da Silva

Professor Assistente do Depto. de Geografia da UFAC.

Doutorando em Geografia pela FCT/UNESP.

Membro pesquisador do NERA –

Núcleo Estudos, Pesquisas e Projetos de Reforma Agrária da UNESP.

Correio eletrônico: ssimione@terra.com.br

Na Amazônia-acreana, as áreas de exclusivo uso extrativo, e também as áreas de assentamentos foram frutos primordiais da luta dos seringueiros. Todavia, nos projetos de assentamentos dirigidos (PADs), implantou-se políticas totalmente voltadas para mudanças radicais no processo de ocupação da terra e, sem uma política agrária que efetivasse bases de apoios para a produção e fixação dos assentados em seus lotes. Portando, isso significava para os trabalhadores já excluídos da terra (tanto acreanos, como migrantes) condições de novo acesso. Mas para os que já estavam na terra, significava transformações radicais no seu espaço vivencial, com lotes retangulares, proximidades com vizinhos, dimensões limitadas de seu território de vivência etc. Nos propósitos de firmação da propriedade privada, esses lotes voltam-se para atividades agropecuárias, e como há limites para a área de exploração (conforme leis ambientais, na década de 1980, era 50%, mas atualmente, permite-se o desmatamento de apenas 20% das áreas de uma propriedade), ao atingi-los o produtor familiar camponês fica limitado para sua sobrevivência, pois não há como expandir a produção. Nisto, gera-se também mecanismos de expropriação. No conjunto destes aspectos, os PADs não foram uma conquista socioambiental e territorial completa, sob os mais diversos pontos de vistas. Estes aspectos serão suscitados no âmbito das organizações sociais, do movimento sindical e das cooperativas e associações camponesas amazônicas-acreanas.

Por outro lado, temos que considerar que a conquista de um território exclusivo para a reprodução camponesa na região, se dá com as reservas

¹ - Este trabalho é parte da pesquisa que estamos desenvolvendo junto ao Programa de Pós-Graduação em Geografia, da FCT/UNESP, campus de Presidente Prudente, com vista a elaboração da tese, sob a orientação do Prof. Dr. Bernardo Mançano Fernandes.

extrativistas (RESEXs) e com os projetos de assentamentos extrativistas (PAEs), com importantes significados de conquista ambiental. A RESEX é uma modalidade de unidade de conservação² (UC), que, todavia, por se tratar do contexto que surge no Acre, carece de um tratamento especial, pois se insere como conquista provinda da intervenção direta dos movimentos sociais camponeses da floresta na conquista de seu território, inclusive gerando as bases sob quais seria criada.

No âmbito ambiental, a RESEX significou a territorialização do espaço camponês e da manutenção das condições essenciais para um modo de vida já consumado no contexto produtivo florestal, com seu próprio arranjo espacial. Não se pode negar que a situação de pobreza da população é um obstáculo forte a ser trabalhado e superado para consumá-la como espaço de conquista no âmbito socioambiental. Portanto, para efetivar a conquista sob a ótica socioespacial de gerar mecanismo de auto-sustentação aos trabalhadores locais, terá que se ampliar as condições de geração de alternativas produtivas, num projeto de vida pautado em dimensões da autonomia e auto-sustentabilidade, sob a organização comunitária com metas coletivas.

As unidades de conservação (UCs), na atualidade se inscrevem através da Lei 9.985/18/072000, no Sistema Nacional de Conservação da Natureza (SNUC), no qual estabelece os critérios e normatizações para a criação, implantação e gestão das UCs³ (BRASIL, 2000). Nesta conjuntura de políticas ambientalistas, a região acreana tem aparecido como área prioritária de conservação no contexto Amazônico. No Acre existe seis UCs., sendo duas de “uso indireto”: Parque Nacional da Serra do Divisor e Estação Ecológica do Rio Acre, numa área total de 920.512 ha; e quatro de uso direto: RESEXs Chico Mendes e do Alto Juruá, Floresta Nacional Macauã e Florestas Estadual do Antimari, numa área de 1.722.160 ha.

² - Unidades de Conservação (UCs) é definida como um território de conservação da natureza. Ao ser delimitada, cabe a instância pública criadora (União, Unidades Federativas ou Municípios), fomentar formas de gestão deste território como foi definido da referida lei. O território das UCs deve é entendido como o espaço em sua integralidade de recursos naturais existentes, ou seja, com suas águas, sua flora e sua fauna (BRASIL, 2000).

³ - Apesar de no Acre existir UCs de uso indireto, aqui trataremos apenas do sentido daquelas que permitem o manejo humano como espaço de vivência de comunidades que já habitam, ou seja, de aquelas de uso direto. Estas se classificam como “Unidades de Usos Sustentáveis”, que podem ser definidas como espaços em que se busca compatibilizar a conservação da natureza com o uso “sustentável” de parcela dos seus recursos naturais. O uso, aí vai além da pesquisa e visitação, chegando até às formas de exploração de seus recursos naturais. Neste grupo estão as áreas de proteção ambientais, as áreas de relevantes interesses ecológicos, as florestas nacionais, as

(ACRE, 2000). Ao todo já representam 17% do território do Estado do Acre (UCs de “uso indireto”: 6%, e UCs “uso direto”: 11%). Atualmente, já está em fase adiantada a criação da RESEX Iracema/Cazumbá, no município de Sena Madureira. Todas se apresentam como territórios habitados por populações⁴ que aí vivem a décadas, por mais de uma geração, em plena relação com o ambiente local.

Nas unidades de “uso indireto” se prevê, a retirada da população e a implantação de estrutura de apoio de uso específico nos estudos científicos e visitação pública. As de “uso direto”, como já tratamos, no caso das RESEXs, buscase formas de explorar os recursos naturais dentro de padrões de produção já consumado pela população local ou com adoção de técnicas de manejos (vindas ou aperfeiçoadas fora do lugar). Nas Florestas Nacionais e Estaduais, que também se prevê a manutenção da população local, reconhece-se o arranjo espacial histórico existente, mas estimula a formação de novos arranjos com as infra-estruturas melhoradas (a ser criado pelo poder público gestor), mas que o usufruto pelos moradores, geralmente, implica que estes terão que mudar para áreas específicas – os “núcleos comunitários”.

Nas áreas de uso indireto, a expulsão é algo que já consta no processo de criação, como destino inexorável aos moradores locais. Estas unidades se recriaram no Brasil sob influência das modalidades de norte-americanas, que se concebe “espaços de natureza intocável”, como relíquias para se visitar, compreender, ver, admirar, e dela levar apenas imagens e recordações (“o mito moderno da natureza intocável”, conforme DIEGUES, 2001). O mais terrível é que isto se dá sob terras habitadas, sob espaços vivenciais secularmente constituídos.

No caso das modalidades de “uso direto”, excetuando as RESEXs, há processo que conduzem a coordenação externa (do órgão público responsável) atuar promovendo mudanças locais que tira as famílias de sua terra. Nisto, há também mecanismo de expropriação, pois o poder público entende que, “terra por terra, os moradores locais podem viver em qualquer lugar”; mas esta não é a realidade, pois uma “colocação” (é a posse do seringueiro na floresta, isto é, sua unidade produtiva) é portadora de valores sentimentais (familiares, socioculturais,

reservas extrativistas, as reservas da fauna, reservas de desenvolvimento sustentável e reservas particulares do patrimônio natural (BRASIL, 2000).

⁴ - Excetuando-se a RESEX Chico Mendes e a Estação Ecológica Rio Acre, que não temos dados preciso da população, as outras UCs estão ocupadas por 1.465 famílias de trabalhadores florestais

territoriais), é terra de seus antepassados, é parte da história que permeia a vida de cada morador. Só compreendemos isto se penetrarmos um pouco no mundo do “imaginário”, do “simbólico” social que permeia a relação de cada família camponesa com seu *habitar*, com seu território de vivência. Esta “retirada” forçada, ou melhor, a “expulsão de suas terra implica a impossibilidade de continuar existindo como grupo portador de determinada cultura, de uma relação específica com o mundo natural domesticado” (DIEGUES, 2001, p. 65). Tal efeito ocorrerá mesmo quando se faz com vista a fixação em “núcleo comunitário”, como já está definido da Floresta Nacional de Macauã⁵ (o que vimos em visita ao local no mês de março de 2002).

Há, todavia, questões que nos faz ter certa precaução com a extensão maciças destas políticas no Estado, ao que tem sido apontado pelo Poder Público, com respaldo do Governo Federal. Nisto temos de considerar que a proposta da criação das florestas nacionais e estaduais e as medidas de manejos são formas que se enquadram no Projeto do Novo Rural Brasileiro (SILVA, J. Graziano da, 1999) do Governo Federal (iniciada nas políticas agrária do governo FHC); e o que está em jogo é a viabilização do uso do solo e também da floresta, com manejos de recursos naturais ou uso agroflorestal sob propósitos capitalistas⁶, excludentes a produção camponesa já existente. Para isto, a comunidade local passa a ser vista mais como potencial de mão-de-obra a ser agilizada e preparada para exploração por empresas que atuarão na área, de que como geradora de iniciativa autóctone de desenvolvimento. Portanto, se houver “desenvolvimento”

(ACRE, 2000), sendo que só no Parque Nacional da Serra do Divisor, são 522 famílias que deverão ser retiradas num futuro próximo.

⁵ - Aqui, o sentido de território é condição fundamental para compreender, pois este não é idêntico para as comunidades locais e para as autoridades políticas. Para o homem da floresta, por exemplo, este tem dimensão simbólica como os valores de herança familiar com o lugar, mas também de práticas como *lôcus* da produção de sobrevivência, de trabalho no roçado e na floresta, de lazer, de caça, de pesca, de crenças etc. Por isto, o território é algo “descontínuo, marcado por vazios aparentes (terra em pousio [...] que são usadas [...] somente em algumas estações do ano) e tem levado autoridades da conservação a declará-lo como parte das ‘unidades de conservação’ porque ‘não é usado por ninguém’” (DIEGUES, 2001, p.84). Isto diferencia da visão que se tem quando o projetamos de nossos espaços vivenciais urbanos e industriais, quando o vemos como contínuo, limitado e representativo, conhecido de limites; é esta a visão que permeia as políticas conservacionistas, que dão as bases ao Sistema Nacional das Unidades da Conservação (SNUCs).

⁶ - Nisto considerando a influência ideológica do ambientalismo internacional, pode-se dizer que estas políticas, pautam-se numa idéia de “uso racional”, mas que na verdade, aqui se age dentro de “um contexto de transformação da natureza em mercadoria” (DIEGUES, 2001, p. 29). Aí, reservam-se espaços das florestas para as utilizações capitalistas, prioritárias, dos recursos (seja na exploração direta com a extração madeireira, por exemplo, ou indireta com o estudo científico e com o turismo ecológico), mesmo que para isto se tenha que retirar a população local, ou “amontoá-las” num “recanto reservado”.

gerado nesta proposta de uso, certamente não estará sendo gerada *autonomia e auto-sustentação* local para as populações.

Todavia, no contexto de que foi concebida no Brasil a política de conservação da natureza, sob auspício do “mito” da natureza intocável é preciso fazer sérias ponderações quanto a adoção massiva destas políticas no Acre. Nesta região da Amazônia, historicamente, não existiu terras desabitadas e isso está fundamentado no processo de formação econômica e política do Acre e áreas circunvizinhas. Portanto, quaisquer programas de visem proteger a *floresta*, mas que não levar em conta as condições processuais de que produziram a realidade dos sujeitos que a habitam se tornarão mecanismos de expropriação.

É inconcebível que ainda de pautem por uma concepção de que o homem é quem degrada o ambiente natural. É preciso compreender qual força o impulsiona a agir destruindo a natureza, quando há segmentos sociais que vivem a muitas décadas na floresta sem degradá-la. Esta é a situação dos seringueiros acreanos, em que sua presença trouxe impactos mínimos ao longo de mais de um século vivendo na floresta. Há necessidade de ver quais são as forças motoras dos processos reais que fazem a degradação do *ambiente*; porém, este, visto não como “natureza pura”, mas como *inter-relação intrínseca Homem/Natureza*. Então, compreenderemos que a pobreza humana que existe no campo, na floresta e também na cidade, é aspecto de que esta *degradação é integral*; por isto não é a natureza que é degradada, mas do ambiente vivido amazônico (que é natural, mas também social). Então, mais uma vez nos apoiamos em **Martins** (1991) e chamamos atenção para que no ambiente amazônico, há vozes que percebem e falam da degradação da “natureza”, mas não vêem a degradação do “humano” que ocorre, até mais drasticamente.

Contudo, por um lado, há uma necessidade de estabelecer as UCs como garantia de preservar a floresta em seu sentido integral, diante do avanço de forças produtivas que não vê na “natureza natural” fontes de recursos e de vida social; por outro lado, na realidade amazônica-acreana, colocar preservação florestal sobre as condições de conservar modos de vidas locais, é condenar parte da população a miséria nas periferias das cidades ou em espaços marginais, no campo e na floresta. As transformações de seus espaços vivenciais em áreas de conservação, assim irá sempre aparecer como algo estranho na vida dos moradores locais. Vivenciamos um exemplo disto na área do FLONA Macauã (Rio Macauã,

Sena Madureira, AC.), onde as pessoas sabiam apenas que agora tinha uma presença mais marcante do governo (IBAMA) no local, mas desconheciam ou desconfiavam do que está para acontecer, pois a criação da UC não teve vinculação direta com as metas dos trabalhadores locais em suas organizações comunitárias.

O que se apreende de tudo isto, concebidas como são as UCs, é que preciso rever as metas de manejos, de uso dos recursos, sobretudo, por serem posto de fora para dentro. Mas mais que isto, na situação amazônica que vimos, é preciso rever as concepções das políticas públicas fundiárias para o ambiente florestal habitado, sobretudo não implantando “modelos importados”, mas gerando propostas e projetos a partir das especificidades locais e, sobretudo da lutas dos moradores locais. Vemos nas RESEXs, as propostas que mais consideram tais condições locais; talvez ainda não seja o “modelo” ideal! Mas com certeza são pontos de referências para se conceber novas modalidades que tenha como meta estabelecer a regularização fundiária em áreas florestais .

Queremos ressaltar que nesta conjuntura os territórios das UCs, inclusive das RESEXs, e também dos projetos de assentamentos extrativistas (PAEs) e até áreas de antigos PADs, tem se transformando em territórios de potencialização para a produção “mercadorias verdes”. Nas RESEXs e PAEs tem sido fomentado projetos de manejo de recursos madeireiro, coletas de sementes nativas, produção do látex, produção de óleos etc.; Nos PADs, as atividades de agrossilvicultura e o aproveitamento dos recursos naturais (que existe nas reservas individuais de lotes que ainda não foram desmatados totalmente) tem sido incentivados e experimentado, sobretudo por grupos produtores organizados em associações. Nas UCs de “uso direto”, ainda está sendo incrementado, mas já se define: as áreas de usos coletivos para as comunidades locais que deverão vir habitar o “núcleo coletivo”; as áreas para a exploração madeireira por empresas da iniciativa privada; e, as áreas para o ecoturismo.

Em todo este tratamento diferenciado, tanto no que se refere a regularização fundiária como na produção, o que se pretende é retirar daí uma mercadoria com perfil exclusivo, isto é, que possa levar o “selo ecológico”. Serão estas as chamadas *mercadorias verdes*, da região.

Então, numa sociedade que para viver precisa-se de “dinheiro”, estas opções são importantes para os produtores, na medida que eles absorvem o perfil do produto que precisa ter para vender. O que não se pode perder de vista é

que estes homens não são “máquinas de produzir” produtos de qualidades orgânicas, ecológica, ou melhor, produtos que possam obter o *selo verde*, por determinação externa (seja do Estado ou direto do mercado), sobrepondo seus ritmos e suas perspectivas como trabalhadores familiares. Aqui não se trata de uma população que se proletarizou, estes ainda detêm o domínio de seu espaço produtivo. São também produtores de suas auto-sustentação, tem perspectivas de vida que nem sempre são otimizadas apenas na ótica do mercado.

Então na fomentação de políticas locais, os parceiros externos são importantes como tal, mas saber o que é *bom para a comunidade é um dom dela própria*. Esta interferência externa pode ser um elemento a mais para contribuir na edificação de novos patamares de vida e até da autonomia destes sujeitos, mas pode ser também um elemento a promover o “aborto” de experiências que já estavam em avançado processo de consumação. O que se está em curso, apesar de exceções, tem se caminhado mais na segunda de que na primeira direção. Isto é deveras preocupante!

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ACRE, Governo do Estado do. **Programa Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Acre**. Zoneamento Ecológico Econômico: Aspectos socioeconômicos e ocupação territorial. Rio Branco: SECTMA, 2000. v. II.
- BRASIL, Min. do M. A. **SNUC** – Sistema nacional de unidades de conservação da natureza. Lei nº 9.985 – 18/07/2000. Brasília: MMA/SBF, 2.000. 32p.
- DIEGUES, Antônio Carlos Santana. **O mito moderno da natureza intocada**. 3.ed. São Paulo: Hucitec, São Paulo. 2001.
- KITAMURA, Paulo C. **A Amazônia e o desenvolvimento sustentável**. Brasília: EMBRAPA, 1994. p.66-81.
- MARTINS, José de Souza. **Expropriação e violência: a questão política no campo**. 3.ed. São Paulo: HUCITEC, 1991.
- SILVA, José Graziano da. **O novo rural brasileiro**. 2.ed. Campinas: UNICAMP/IE., 1999. (Coleção pesquisa 1 – Edição revisada)
- SILVA, José G. da, CAMPANHOLA, C., DEL GROSSI, M. E. **O fim do êxodo rural?** Campinas: UNICAMP/Projeto Rurbano, [www.eco.unicamp.br/Projeto Rurbano](http://www.eco.unicamp.br/Projeto_Rurbano), 2002.
- SIOLI, Harald. **Amazônia: fundamentos da ecologia da maior região de florestas tropicais**. Petrópolis: Vozes, 1985. 72p.

